



DECRETO Nº 1189 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
Classificação Institucional-UO : 01.20 - Executivo			
01.20.04 - Procuradoria Geral			
02.092.1016.2047 - Gestão da Procuradoria do Município			
49	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda			
28.841.1000.8001 - Encargos com a Dívida Contratada			
176	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	70.000,00
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade			
18.541.1022.2075 - Consórcio Interm. de Gestão de Res. Sólidos do Vale do Café			
200	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	210.000,00
01.20.26 - Secretaria de Bem-Estar Animal			
18.541.1025.8011 - Gestão da Política do Bem-estar Animal			
681	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
684	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total:			370.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
Classificação Institucional-UO : 01.20 - Executivo			
1	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	370.000,00
Total:			370.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 05 de agosto de 2026.

Kátia Miki
Prefeita Municipal
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal